

**LEI Nº.: 1880/2001**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR  
CESTA DE ALIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar cesta de alimentos a todos os Servidores Públicos Municipais, em decorrência do considerável aumento das despesas domésticas observadas durante o mês de janeiro do ano em curso.

Parágrafo Único - A presente medida é de caráter excepcional, que visa auxiliar os Servidores desta Casa em seus orçamentos domésticos, restringindo-se ao mês de janeiro de 2001

Art. 2º) As despesas para atender a aplicação desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 22 de janeiro de 2001.

Genesco Aparecido de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal